



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

## RESOLUÇÃO N.º 01/2019 - CGPROMPPP DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a apreciação/análise do Diagnóstico Técnico da Rede de Iluminação Pública do Município de Aracaju/SE, e dá providências correlatas.

***O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS (PROMPPP)***, atendendo ao disposto no §5º, do art. 31, da Lei Municipal nº 4.476, de 26 de dezembro de 2013, dentro do mesmo dispositivo legal, exercendo suas competências legais e regulamentares instituídas através dos incisos II e III, do art. 32; e considerando a deliberação do CGPROMPPP adotada em sua sessão ordinária nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** .Fica aprovada, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 4.476, de 26 de dezembro de 2013, a inclusão do Projeto de Parceria Público-Privada para a modernização do parque de iluminação pública de Aracaju no Programa Municipal de parcerias Público-Privadas (PROMPPP) .

**Art. 2º** . Fica aprovado o Diagnóstico Técnico da PPP de Iluminação Pública de Aracaju, em atendimento à exigência da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato de Financiamento nº 0523089-3.

**Art. 3º** . Para fins de registro, considera-se o material inerente ao relatório que trata do Diagnóstico Jurídico Preliminar, devidamente homologado pela Procuradoria Geral do Município, conforme escopo do Parecer nº 139/2019.




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

**Art. 4º** . Os estudos, levantamentos, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata esta Resolução, podem ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao Projeto de Iluminação Pública.


**Art. 5º** .Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2019.


Aracaju/SE, 20 de novembro de 2019.

  
**AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Presidente do CGPROMPPP

  
**JEFERSON DANTAS PASSOS**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Conselheiro

  
**ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS CONSELHEIRO**  
Secretário Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA  
Conselheiro

  
**MARLYSSON TALLUANNO MAGALHAES DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo  
Conselheiro

  
**LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA CONSELHEIRO**  
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania  
Conselheiro